



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4982 Ponta Porã-MS 09 Julho de 2026

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18/2026

O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **AUTUAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais acima arroladas. Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) na Notificação Prévia, serão convertidas em auto de infração, impondo as penalidades cabíveis discriminadas neste edital. Concedendo-se o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa do autuado, contados a partir do primeiro dia útil da Publicação do presente instrumento, conforme disposição dos arts. 202 a 208 da Lei Complementar nº 209/2021.

Frise-se que o autuado deverá comparecer ao CAC, localizado na Rua Tiradentes, nº 301 (esquina com a Av. Brasil), para retirar a **guia de pagamento da multa**. A retirada da guia e pagamento efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração sem recorrer, acarretarão a redução prevista no art. 189, parágrafo único, da LC nº 209/2021.

DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA: ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.

(...) *“Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.”*

Salienta-se que o autuado poderá solicitar cópia da decisão administrativa, bem como ter vista do processo administrativo, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, localizada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no horário das 07h às 13h, que será atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, e o requerente será comunicado, por meio do telefone informado no protocolo, para a retirada do(s) documento(s) requerido(s).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 808/2026			
AUTUADO	NOVA EMPREENDIEMNTOS E PROJETOS LTDA		
ENDEREÇO	AV. CARAMBOLA, Nº, CEP 79902720, RESIDENCIAL PONTA PORÃ II	BIC	9963
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ART.52 E 53 INCISO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
VALOR DA MULTA	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 794/2026			
AUTUADO	JULIO CESAR LOPES BERNAL		
ENDEREÇO	RUA DOS DEPUTADOS, Nº16, CEP 79900642, JARDIM PLANALTO SEC.2	BIC	4582
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796/2026			
AUTUADO	BRUNO VIEIRA FERNANDES		
ENDEREÇO	RUA ROMANZEIRA, Nº 461, CEP 79902472, RESIDENCIAL PONTA PORÃ I	BIC	12985
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 797/2026			
AUTUADO	FRANCISCO GILMAR FERREIRA		
ENDEREÇO	RUA ROMANZEIRA, Nº 411, CEP 79902472, RESIDENCIAL PONTA PORÃ I	BIC	12990
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802/2026			
AUTUADO	JOSE RAIMUNDO MAGALHES		
ENDEREÇO	RUA BOCAIUVA, Nº 775, CEP 79902704, RESIDENCIAL PONTA PORÃ II	BIC	11612
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805/2026			
AUTUADO	ELIZABETH VIDAL		
ENDEREÇO	UA SUEDEIA LUIZA INSAURRALDE, Nº 117, CEP 79906098, FLAMBOYANT	BIC	27696
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2026			
AUTUADO	ELIZABETH VIDAL		
ENDEREÇO	RUA TIMOTEO INSAURRALDE, Nº 188, CEP 79906096, FLAMBOYANT	BIC	27703
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 821/2026			
AUTUADO	FRANCISCO SOLANO MONGES GODOY		
ENDEREÇO	RUA BARRA BONITA, Nº 1372, CEP 79906852, JARDIM ALTOS DA GLÓRIA	BIC	26937
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 835/2026			
AUTUADO	CASA DA CRIANÇA DONA SEBASTIANA		
ENDEREÇO	RUA ROBERTO B. SILVA, Nº 499, CEP 79903362, JARDIM SAO JOAO SEC. 1	BIC	9174
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 836/2026			
AUTUADO	HIDELBERTO SIQUEIRA DE JESUS		
ENDEREÇO	RUA ITACAIUNAS, Nº 405, CEP 79904352, JARDIM MANVAILER	BIC	12248
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

EDUARDO WELINGTON STOCCO
Auditor Fiscal de Obras e Posturas

Aviso

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025 (administrativo) **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito a rua General Osório, nº 2.150**, no bairro Noroeste, **no dia 13 de julho de 2026, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 08 de julho de 2026.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Rosenilda Viera De Jesus Rivas	4960003591	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/09/1964	2	52

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Tomaz Machado, nº 420 - Centro**, **no dia 13 de junho de 2026, das 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 08 de julho de 2026.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Renata Ferreira Segundo	5170005493	Assistente Administrativo	07/04/2000	5	130
Joao Luiz Tavares Da Silva Mattoso	5170003323	Assistente Administrativo	29/09/2000	5	131
Bruno Gonçalves Acunha	5170005314	Assistente Administrativo	29/11/2001	5	132
Laura Danielly Silvestre Cabreira	5170002701	Assistente Administrativo	14/02/2002	5	133

CARGO: ENFERMEIRO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Adinilson Moreira Costa	5860002480	Enfermeiro	11/05/1978	9	31
Luiz Gustavo Lira Silva	5860003799	Enfermeiro	23/09/1981	9	32

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Isabel Cristina Araujo De Lima	5590008604	Técnico Em Enfermagem	25/11/1988	10	36

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025 (geral), **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, Centro de Convenções, sito à Rua Baltazar Saldanha, nº 599 - Jardim Ipanema** – em frente ao Hospital Regional, **no dia 13 de julho de 2026, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 08 de julho de 2026.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Sara Raquel Ortega Perez	5170000857	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/05/2002	5	134

CARGO: VISITADOR - CRIANÇA FELIZ

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Gabriela Ferreira Luiz Mendonca	5660007314	VISITADOR - CRIANÇA FELIZ	10/03/1988	7	12

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, sito à Rua Guia Lopes, nº 663 – Centro, Ponta Porã/MS, no dia 13 de julho de 2026 às 08h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 08 de julho de 2026.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Lorena Cunha De Abreu	5170008792	Assistente Administrativo	01/08/1996	5	129

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025 (Professores), e Edital/PSS 002/2025 (administrativo) **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Vargas Nº2045 (Em frente a Farmácia Drogasil)- Vila Luiz Curvo, no dia 13 de julho de 2026, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 08 de julho de 2026.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO - PONTA PORÃ/MS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
NEIDE APARECIDA MORALES BENITES FURTUNA*	8200002601	17.83	370
ELIANE OZORIO AQUINO	8200000378	17.81	371
SUELEN DE SOUZA SANABRIA DA SILVA	8200002698	17.80	372

*Neide Aparecida Morales Benites Furtuna: candidata já convocado na vaga destinada às pessoas com deficiência -PCD em 20.01.2026

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Vaniele Pereira Bitencourt	5170000298	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/10/1991	5	128

Extrato
APOSTILA PARA RETIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 113/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2024.

Procede-se à presente Apostila para retificação da quantidade do item 47 do Contrato Administrativo nº 113/2025, celebrado com **EDGAR R. MONTIEL ARMOA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, em razão da constatação de erro material na elaboração do instrumento contratual. A correção decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e visa adequar o contrato ao quantitativo efetivamente adjudicado e homologado, sem alteração do valor contratado ou das demais condições originalmente pactuadas. Conforme especificações constantes do Parecer nº 1.722/2026, nos termos do Art. 136, I, da Lei 14.133/2021, o instrumento passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê no Contrato nº 113/2025:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
20	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA -CONSULTA	UNIDADE	1.000	R\$ 95,19	R\$ 95.190,00
47	RADIOLOGIA GENERALISTA -ULTRASSOM GERAL	UNIDADE	1.000	R\$ 54,80	R\$ 65.760
TOTAL GERAL				R\$ 160.950,00	

Leia-se no Contrato nº 113/2025:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
20	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA -CONSULTA	UNIDADE	1.000	R\$ 95,19	R\$ 95.190,00
47	RADIOLOGIA GENERALISTA -ULTRASSOM GERAL	UNIDADE	1.200	R\$ 54,80	R\$ 65.760
TOTAL GERAL				R\$ 160.950,00	

A presente Apostila de Retificação se ampara na Lei nº 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 09 de julho de 2026.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

APOSTILA PARA RETIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 116/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2024.

Procede-se à presente Apostila para retificação da quantidade do item 7 do Contrato Administrativo nº 116/2025, celebrado com **OROZIMBO SILVA NETO & CIA LTDA**, em razão da constatação de erro material na elaboração do instrumento contratual. A correção decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e visa adequar o contrato ao quantitativo efetivamente adjudicado e homologado, sem alteração do valor contratado ou das demais condições originalmente pactuadas. Conforme especificações constantes do Parecer nº 1.745/2026, nos termos do Art. 136, I, da Lei 14.133/2021, o instrumento passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê no Contrato nº 116/2025:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
05	CARDIOLOGIA-ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	UNIDADE	200	R\$ 237,86	R\$ 47.572,00
06	CARDIOLOGIA-MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	UNIDADE	156	R\$ 248,40	R\$ 38.750,40

07	CARDIOLOGIA-MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A)	UNIDADE	133	R\$ 245,83	R\$ 27.778,79
08	CARDIOLOGIA-TESTE ERGOMÉTRICO	UNIDADE	200	R\$ 242,20	R\$ 48.440,00
TOTAL GERAL				R\$ 162.541,19	

Leia-se no Contrato nº 116/2025:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
05	CARDIOLOGIA-ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	UNIDADE	200	R\$ 237,86	R\$ 47.572,00
06	CARDIOLOGIA-MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	UNIDADE	156	R\$ 248,40	R\$ 38.750,40
07	CARDIOLOGIA-MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A)	UNIDADE	113	R\$ 245,83	R\$ 27.778,79
08	CARDIOLOGIA-TESTE ERGOMÉTRICO	UNIDADE	200	R\$ 242,20	R\$ 48.440,00
TOTAL GERAL				R\$ 162.541,19	

A presente Apostila de Retificação se ampara na Lei nº 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 09 de julho de 2026.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 285/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 285/2025 – Pregão Eletrônico nº 044/2025, celebrado com a empresa **MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 1.742/2026. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
10.02	10.305.0054	2045	44.90.52.00	1.621.0000	196

A presente Apostila de inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº 285/2025, cláusula décima quinta, estando amparada na Lei n. 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 09 de maio de 2026.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 10803/2026, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 339.440,00 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 339.440,00 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0063.2010 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA

76 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

337.950,00

02 27 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0064.1047 HABITA PONTA PORÃ

660 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos

não

vinculados

de

Impostos

1.490,00

Total Geral de Suplementações: 339.440,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 27 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0064.1047 HABITA PONTA PORÃ

286 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -1.490,00

02 30 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.123.0052.2353 GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIENTE E TRANSPARENTE

395 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -150.000,00

04.123.0052.2381 GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIENTE E TRANSPARENTE

400 - 3.3.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -187.950,00

Total das Anulações: -339.440,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 8 de JULHO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10802/2026, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4708/25 de 24 de NOVEMBRO de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 32 04 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FUNIP

19.572.0059.4000 ECONOMIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

696 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 100.000,00

19.572.0059.4000 ECONOMIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

697 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00

Total Geral de Suplementações: 150.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 30 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.123.0052.2381 GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIENTE E TRANSPARENTE

400 - 3.3.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -150.000,00

Total das Anulações: -150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 8 de JULHO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE FISCAL (IS) Nº 002/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal Nº 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LUANA VERA BARBOSA, matrícula nº 651518, para exercer a função de FISCAL de contrato referente ao seguinte processo:

I – Processo Administrativo nº 4.349/2026 - Contrato nº 54/2026 - Objeto: Serviço de disponibilização de licença de uso de plataforma digital especializada para gestão e produção assistida de artefatos do ciclo de contratação pública, acompanhada de suporte técnico operacional.

Art. 2º - Fica SUBSTITUÍDO o servidor OSCAR SOUZA GAVILAN, matrícula nº 3995, que até então exercia a função de Fiscal do contrato mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente substituição tem por finalidade adequar a fiscalização à execução contratual e ao setor demandante, assegurando melhor acompanhamento das entregas, medições, recebimentos e demais atos de fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.839/2024.

Art. 4º - O Fiscal designado deverá acompanhar a execução contratual, registrar as ocorrências, adotar as providências cabíveis e comunicar tempestivamente à autoridade competente quaisquer irregularidades ou necessidades de providência, observadas as atribuições legais e regulamentares aplicáveis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 06 de julho de 2026.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE FISCAL (IS) Nº 003/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal Nº 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora BRUNA EMANUELE VERON GONÇALVES, matrícula nº 3156, para exercer a função de FISCAL de contrato referente ao seguinte processo:

I – Processo Administrativo nº 1619/2026 – ATA de Registro de Preços nº 10/2026 - Objeto: Aquisição de água mineral acondicionada em copos e galões.

Art. 2º - Fica SUBSTITUÍDO o servidor GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO, matrícula nº 652163, que até então exercia a função de Fiscal do contrato mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente substituição tem por finalidade adequar a fiscalização à execução contratual e ao setor demandante, assegurando melhor acompanhamento das entregas, medições, recebimentos e demais atos de fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.839/2024.

Art. 4º - O Fiscal designado deverá acompanhar a execução contratual, registrar as ocorrências, adotar as providências cabíveis e comunicar tempestivamente à autoridade competente quaisquer irregularidades ou necessidades de providência, observadas as atribuições legais e regulamentares aplicáveis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 06 de julho de 2026.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 003/2026/SMOU – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Designa Comissão para realização da avaliação técnica da Prova de Conceito – POC, referente ao Processo Administrativo nº **381/2026** – Pregão Eletrônico nº **19/2026**, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 381/2026, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento de veículos, mediante implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, visando à operacionalização da frota municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2026, especialmente aquelas referentes à realização da Prova de Conceito (POC), destinada à verificação da conformidade técnica da solução ofertada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão responsável pela avaliação técnica da Prova de Conceito – POC referente ao Processo Administrativo nº 381/2026, Pregão Eletrônico nº 19/2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – **KLEBER SANTOS DE PAULO**, matrícula nº 6076 – Presidente;

II – **ANDERSON BRUNO GONÇALVES**, matrícula nº 5627 – Membro;

III – **ELI AGUEIRO BARBOSA**, matrícula nº 5716 – Membro;

Parágrafo único. A Administração poderá convocar outros servidores com conhecimento técnico específico para auxiliar a Comissão durante a realização da Prova de Conceito, sempre que necessário, sem direito a voto, atuando apenas como apoio técnico.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – realizar a avaliação técnica da solução apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar;

II – verificar o atendimento integral das especificações técnicas, funcionalidades, requisitos operacionais, integrações e demais exigências previstas no Edital, Termo de Referência e na Prova de Conceito – POC, referentes ao sistema informatizado de gerenciamento de abastecimento da frota municipal;

III – acompanhar a demonstração prática da solução ofertada;

IV – realizar diligências técnicas, quando necessárias, durante a apresentação, desde que não impliquem inovação ou alteração da proposta;

V – registrar em ata todas as ocorrências verificadas durante a realização da Prova de Conceito;

VI – avaliar objetivamente cada requisito previsto na POC, consignando "ATENDE" ou "NÃO ATENDE", acompanhados da respectiva justificativa técnica;

VII – elaborar e assinar o Relatório Técnico de Avaliação contendo parecer conclusivo pelo ACEITE ou RECUSA da solução apresentada;

VIII – encaminhar o Relatório Técnico ao Pregoeiro para prosseguimento do certame.

Art. 4º A avaliação da Prova de Conceito observará rigorosamente os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2026, no Termo de Referência e no Anexo II – Prova de Conceito, vedada a adoção de critérios subjetivos ou diversos daqueles previamente estabelecidos.

Art. 5º A Comissão exercerá suas atividades com independência técnica, imparcialidade, impessoalidade, publicidade, motivação e observância dos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º O Relatório Técnico deverá ser fundamentado e conter, no mínimo:

I – identificação da licitante;

II – data, horário e local da realização da Prova de Conceito;

III – identificação dos servidores participantes;

IV – descrição das funcionalidades avaliadas;

V – registro das conformidades e inconformidades verificadas;

VI – conclusão técnica pelo ACEITE ou RECUSA da solução;

VII – assinatura dos membros da Comissão.

Art. 7º Os membros da Comissão responderão tecnicamente pelas avaliações realizadas, devendo observar estritamente os critérios objetivos definidos no instrumento convocatório.

Art. 8º A participação na Comissão constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 07 de julho de 2026.

Eng. Joanielson Zeferino dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PORTARIA Nº 006/2026

Estabelece os responsáveis pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sistema e-Sfinge e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 225/2024 instituiu o **Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge)**,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento à Resolução TCE/MS nº 225/2024 instituiu o **Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge)**, ficam designados titulares os seguintes servidores responsáveis para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos, o envio diário e mensal, e a ratificação de dados e informações pelo Sistema E-SFINGE ON-LINE, das Unidades Jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

MÓDULOS	RESPONSÁVEL PELO ENVIO
Planejamento Orçamentário	Lissandra dos Santos Portel
Execução Orçamentária	Gianny Rafael Leite
Registros Contábeis	Thelma de Fátima Lopes dos Santos
Tributário	Ricardo de Lima Santiago
Atos Jurídicos	Adrielle Rompatto da Silva
Atos de Pessoal	Flávia Daniele Bosso de Matos
Gestão Fiscal	Ana Paula de Souza Pessoa

Parágrafo único: O Controle Interno Municipal será o responsável pela coordenação e validação das informações.

Art. 2º Em caso de ausência e impedimento dos **titulares para envio das informações**, ficam designados como suplentes os seguintes servidores:

MÓDULOS	RESPONSÁVEL SUPLENTE PELO ENVIO
Planejamento Orçamentário	Leila Bomkoski Feuser
Execução Orçamentária	Camila Baiotto Nidia Mariana Benitez de Matos Thiago Santos de Abreu Eliana da Silva Fidelis Sônia Maria Portilho Ferreira Marcos Ariel Cunha Romero Reginaldo Ruiz Dias Walesca da Lima Machado
Registros Contábeis	Daniela Rodrigues dos Santos Liliam Raquel Ferreira Brizuela
Tributário	Rodrigo Ornelas Amaro Elina Aurora Gonzales El Hage
Atos Jurídicos	Larissa Gimignano Pelusch Caroline Daniele Teodoro Ernestina Maria de Lima Raphael Modesto Carvalho Rojas Carlos Manoel Belilha Junior Andrea Aparecida Benites Rocha Karla da Rocha Mattos e Cunha Wesley José Tolentino de Souza
Atos de Pessoal	Raquel Pavão Bairros Corbari
Gestão Fiscal	Natalen Dariane da Silva Dorneles

Art. 3º Os usuários cadastrados para operacionalizar a remessa e a ratificação de dados e informações devem acompanhar, conferir a exatidão e a integridade das informações transmitidas e os resultados da aplicação das regras de consistência disponibilizados pelo TCE/MS, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias e suficientes para evitar novas ocorrência.

Art. 4º - Compete ao servidor Rodrigo Otávio Sette de Souza, ocupante de cargo comissionado e Titular do Órgão de Controle Interno, centralizar o gerenciamento do sistema, supervisionar as atividades de remessa dos dados e informações, credenciar, descredenciar ou modificar o perfil dos usuários dos sistemas, além de outras contidas na Resolução TCE/MS nº 225/2024.

Art. 5º - As responsabilidades e sanções atribuídas ao Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada e de todos os Agentes Públicos envolvidos no cadastramento, geração e envio de dados e informações pelo Sistema e-Sfinge seguira o disposto Resolução TCE/MS nº 225/2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026, revogando disposições em contrário.

Ponta Porã, 09 de julho de 2026

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 17 DE 08 JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art 1º – Admitir os professores abaixo relacionados, em caráter excepcional e por prazo determinado, na Modalidade Convocação, para ministrar aulas em vaga pura ou na Modalidade Substituição, para ministrar aulas substituindo professores efetivos licenciados ou readaptados ou exercendo função de Professor Coordenador, Diretor Escolar ou função técnica na Secretaria Municipal de Educação, ou ainda convocados para atuarem como Professores de Apoio e Intérprete de Libras para alunos portadores de necessidades especiais ou para atuarem como Professores de Salas de Recursos Multifuncionais e Projetos, conforme preconiza a LC nº 222/2022, art 65 e 66 e LC nº 182/2018, art 2º, incisos VII;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 08 de julho de 2026.

Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes

Secretária Municipal de Educação



PORTARIA - CONVOCADOS (INSS)

060200 - SME - FUNDEB 70%

Matrícula	Nome	Cargo	Dt. Admissao	Dt. Termino	Justificativa
CEINF - PROF CAROLINA N PELUSCH					
3399-30	JESSICA BENITES TARLEI	PROF DE EDUCAÇÃO	24/06/2026	14/12/2026	CONV EM SUBST A VAGA PURA
CEINF - PROF EUGENIA GONZALEZ DA SILVA					
651504-6	JENIFER ALINE MONGES MESA	PROF DE EDUCAÇÃO	18/06/2026	14/12/2026	CONV EM SUBST PROF FERNANDA GOMES DA CUNHA - READAPTADA
3284-6	VANESSA PREZA MORETTO	PROF DE EDUCAÇÃO	15/06/2026	14/12/2026	VAGA PURA
CEINF - PROF JOANA F.F. BARRIO					
12760-5	ESTELA DOS SANTOS	PROF DE EDUCAÇÃO	15/06/2026	14/12/2026	CONV EM SUBST A PROF NATALIA MORENO- LIC MAT

Fiorilli S/C Software Ltda.

PORTARIA nº 18 DE 08 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art 1º - Revogar as convocações dos professores abaixo elencados:

Matrícula	Nome	Dt. Admissão	Dt. Término	Local de Trabalho
4201-6	ANDREIA VIANA CORDOVIL WANZELER	21/02/2024	04/06/2026	CEINF - PROF CONRADO CANTEIRO
8143-14	JOELMA VERON LARSON DIAS	21/02/2024	01/06/2026	E. M. MANOEL MARTINS
7101-2	CAROLINA FRANCO	05/05/2025	16/06/2026	E. POLO MUN. PROF DORA LANDOLFI
3399-29	JESSICA BENITES TARLEI	01/01/2026	09/06/2026	CEINF - PROF CAROLINA N PELUSCH

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 08 de julho de 2026.

Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 20/DSE/SEME/PP/2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 10.009, de 01 de janeiro de 2025 – publicado no D.O Extra nº 4587, de 07 de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 19/DSE/SEME/PP/2026 que nomeou a servidora Solange do Nascimento Araujo para exercer o cargo de Diretora pró-tempore por 180 dias, no Centro de Educação Infantil Professora Maria Aparecida de Almeida Dorneles.

Art. 2º. Designar a servidora **Jaqueline Jociele Ledur**, Matrícula nº 9039002 e 9039008, para responder como Diretora Pro-Tempore do Centro de Educação Infantil Professora Maria Aparecida de Almeida Dorneles, a partir de 29 de junho de 2026, em substituição à Diretora Kamila Gutierrez Veron Rebouças – matrícula nº 4609, que está em licença maternidade por 180 dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de junho de 2026.

Cumpra-se.

Ponta Porã, MS, 07 de julho de 2026.

Profª. Me. Eliana Aparecida Araujo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº21/DSE/SEME/PP/2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 10.009, de 01 de janeiro de 2025 – publicado no D.O Extra nº 4587, de 07 de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de organização e monitoramento da Busca Ativa Escolar, que tem como finalidade as atribuições de orientação dos procedimentos de controle da frequência e permanência das crianças e dos estudantes da Rede Municipal de Educação de Ponta Porã, assim como a organização das ações, documentação e regulamentação da Busca Ativa Escolar.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

- **Lucimar Tavares Gregol Vieira** - Presidente
- **Marcelo Hammes Grunitzky** – Coordenador da Busca Ativa Escolar
- **Nelson dos Santos Duprat** – Coordenador da Busca Ativa Escolar no Sistema Educar
- **Rahieli Benites da Silva** - Secretária

Art. 3º. A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria para elaborar e publicar em Diário Oficial, o Regimento Interno da Comissão, Resolução, protocolos e/ou Notas Técnicas que regulamentem as ações a serem realizadas na Rede Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Ponta Porã, MS, 07 de julho de 2026.

Profª. Me. Eliana Aparecida Araujo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA DE FISCAL (IS) DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (S) Nº 050/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal Nº 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer as funções de Gestor, Fiscal e Suplente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026**, cuja Ata tem por objeto o Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Esportivos, Lúdicos e Eletroeletrônico para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	
NOME:	MATRÍCULA Nº:
Gestor: Kelly Priscila Rodrigues	6287-6
Fiscal Titular: Veridiana Tiago da Silva	8246-10
Fiscal Suplente: Gislaine César dos Santos	8503-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME:	MATRÍCULA Nº:
Gestor: Carlos Sergio Crespo	798
Fiscal Titular: Cintia Faiele Hensel	3577
Fiscal Suplente: Eder Wilson Souza dos Santos	5838-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
NOME:	MATRÍCULA Nº:
Gestor: Paulina Paim	2179
Fiscal Titular: Ageu de Oliveira Pereira	25891
Fiscal Suplente: Francisco Esquivel Filho	36203

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 06 de julho de 2026.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367